



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### Dispensa de Licitação nº 02/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Goiás — SEAPA, instituída pela Portaria nº 150/2023/SEAPA, de 15 de junho de 2023 (SEI nº **51707762**) e sua devida publicação (SEI nº **51707885**):

**CONSIDERANDO** a solicitação da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, consubstanciada no Processo nº 202317647001720, para contratação de empresa especializada em dedetização, desinsetização, descupinização e desratização, pelo período de 12 (doze) meses;

**CONSIDERANDO** a justificativa da área requisitante exarada no Termo de Referência (SEI nº **49234984**), a saber:

*"A pretensa contratação dos serviços de dedetização para controle das pragas urbanas é justificada por aspectos que se voltam para a saúde humana e sobre a responsabilidade social e ambiental desta Secretaria, havendo, portanto, a necessidade do combate de focos de proliferação de animais vetores e pragas diversas, tais como: aranhas, baratas, cupins, ratos, formigas, mosquitos (como o Aedes Egpty, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya), pois estas pragas estão diretamente ligadas a danos materiais e patrimoniais. Estas pragas consistem em agentes vetores de doenças graves ao ser humano e os cuidados para a eliminação da existência de focos dessas pragas em vários pontos dos prédios principal e anexos são necessários.*

*O serviço de desinsetização, de descupinização e de desratização predial será para manter livres as instalações de infestação de animais peçonhentos e eliminar a presença indesejável de insetos e roedores, vez que trata-se de um prédio antigo que requer constantes cuidados, sendo recomendados pelo menos 4 (quatro) aplicações anuais, pois dessa forma, será combatido vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados nas áreas internas e externas das edificações.*

*A área total desta Secretaria é de 10.003,31 m2, sendo:*

*- Área Interna: 3.250,00 m2, com pisos variados: Paviflex, Granitina, Cerâmica, azulejos (banheiros) e carpete (auditório) e ainda incluindo 11 Banheiros, com tamanho médio de 10m2 cada um.*

*- Área Externa = 6.753,31 m2, incluindo pisos pavimentados (de cimento - 610 m2), passeios e arruamentos- 3.924 m2, pátios e áreas verdes 2.219,31 m2."*

**CONSIDERANDO** que a opção mais viável em termos de tempo e atendimento da ampla concorrência, bem como o valor estabelecido, foi a de um procedimento de dispensa eletrônica, através de disputa no ComprasNet - GO (SEI nº **50914011**);

**CONSIDERANDO** a proposta de menor preço apresentada pela empresa **VOGATTA BRASIL M&D LTDA, CNPJ nº 48.123.297/0001-09**, pelo valor unitário de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** para o Lote 2 (dois), sendo a quantidade de 04 (quatro) serviços para este lote, perfazendo o valor total de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)** para um período de 12 (doze) meses de contratação (SEI nº **51167096**);

**CONSIDERANDO** que a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista da empresa acima epigrafada, encontra-se regular e anexada aos autos, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim referente à constituição da empresa e do seu respectivo representante legal e Certidões Atualizadas (SEI nº **51167149, 51804145 e 51807265**);

**CONSIDERANDO** a Nota de Empenho nº 2023.3201.007.00094, Fonte de Recurso: 15000100, deste exercício financeiro, no valor total de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, acostada ao evento (SEI nº **51646074**);

**CONSIDERANDO** a autorização para o Procedimento de Contratação, assinada pelo Senhor Secretário de Estado da SEAPA (SEI nº **50815647**);

**CONSIDERANDO**, ainda, a Minuta de Contrato (SEI nº **50914118**);

**CONSIDERANDO**, o teor do art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993:

*Art. 24 – É dispensável a licitação:*

***II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)***

*(grifo nosso)*

**CONSIDERANDO**, finalmente, o art. 34, da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012:

**Art. 34. O ato de dispensa ou inexigibilidade de licitação será publicado na imprensa oficial, com exceção das hipóteses em que os valores da contratação estiverem compreendidos nos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou em dispositivos de norma que vier a substituí-la.**

*(grifo nosso)*

**RESOLVE**, com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **TORNAR DISPENSÁVEL** a licitação para contratação de empresa especializada em dedetização, desinsetização, descupinização e desratização, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento — SEAPA, pelo valor unitário de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** para o item 1 (um), perfazendo o valor total para o Lote 2 de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)** pelo período de 12 meses de contratação, em favor da Empresa **VOGATTA BRASIL M&D LTDA, CNPJ nº 48.123.297/0001-09**, por ter atendido a todas as especificações do Termo de Referência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO — SEAPA, em Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

EMERSON ELIAS DE OLIVEIRA  
Presidente

LILA ROSA FIGUEIRA SOARES  
Membro

HEBER PIRES ALMEIDA  
Membro



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON ELIAS DE OLIVEIRA, Presidente**, em 19/09/2023, às 10:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HEBER PIRES ALMEIDA, Membro**, em 19/09/2023, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILA ROSA FIGUEIRA SOARES, Membro**, em 19/09/2023, às 11:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51720067** e o código CRC **40151C40**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 256, Nº 52 - SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - CEP 74610-200 - GOIÂNIA - GO (62)3201-8997



Referência: Processo nº 202317647001720



SEI 51720067